

Justiça protagoniza homologação de acordos dos planos econômicos



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os Tribunais Estaduais e Federais estão mobilizados para dar efetividade ao acordo dos planos econômicos. Homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o acerto baseado na conciliação pretende encerrar mais de 30 anos de incerteza no pagamento de expurgos inflacionários referente a perdas com os planos Bresser, Verão e Collor II. A Agência CNJ de Notícias inicia hoje uma série de três reportagens sobre o tema.

Firmado por representantes dos poupadores e dos bancos, o acordo estabeleceu as condições para o maior entendimento já firmado por meio da conciliação no âmbito da Justiça brasileira. O pacto engloba aproximadamente 700 mil processos e várias instituições do sistema financeiro, entre as quais as cinco maiores do país: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco e Santander.

Na outra ponta estão milhares de correntistas que, à época do ingresso das ações, tinham, em média, 35, 40 e 45 anos, e que hoje estão com mais de 65 anos.

No CNJ, a desembargadora e conselheira Daldice Santana, que coordena o Movimento Permanente pela Conciliação, dá a dimensão do tema. “Pelo que representa para a sociedade, esse acordo é emblemático e em termos da força do exemplo, é o maior acordo de conciliação já feito. Um entendimento desses, envolvendo milhares de pessoas e um setor importante, não se constrói da noite para o dia e sem a participação de várias instituições”, diz a conselheira.

O acerto firmado entre o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), a Frente Brasileira pelos Poupadores (Febrapo), a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), com a participação da Advocacia-Geral da União e do Banco Central, trouxe a possibilidade de ter seus termos estendidos para outras ações individuais e coletivas.

O CNJ, no âmbito do Programa Resolve, que traça um plano de ação para a política judiciária do tratamento adequado aos conflitos de interesses, vem fomentando e apoiando as medidas que viabilizem aos poupadores, autores de ações judiciais, adesão ao acordo homologado pelo STF.

Correção dos valores - Nas questões práticas referente ao ressarcimento por perdas inflacionárias, foi definida a aplicação de fatores de multiplicação sobre o saldo das cadernetas de poupança. Os fatores são 0,04277 para Plano Bresser (1987/valor em Cruzados), 4,09818 para o Plano Verão (1989/valor em Cruzados Novos) e 0,0014 para Plano Collor II (1991/valor em Cruzeiros).

Para saber o valor a receber, deve-se multiplicar o saldo que se tinha à época pelo fator correspondente, sendo que, para quantias acima de R\$ 5 mil, haverá descontos progressivos. De R\$ 5 mil a R\$ 10 mil aplica-se redutor de 8%, de R\$ 10 mil a R\$ 20 mil incide o redutor de 14% e acima de R\$ 20 mil é usado o redutor de 19%.

Desde o ano passado e ao longo de todo este ano, ocorrem nos centros de conciliação dos tribunais mutirões envolvendo processos dos planos econômicos incidentes sobre as contas de poupança. Nas centrais de conciliação, o poupador tem acesso a uma proposta de acordo considerando os valores em conta na época dos planos, os fatores citados acima e a eventual incidência dos redutores.

Adesão opcional - A conselheira Daldice Santana lembra que a adesão ao acordo é opcional. Caso o poupador aceite os termos da proposta, o acordo é assinado, os valores são pagos alguns dias após e a ação que tramita na Justiça é automaticamente encerrada. Nas situações em que a pessoa não concorda com os termos propostos, o processo continua tramitando. Têm a opção de adesão os poupadores ou herdeiros de falecidos com ações individuais ou execuções de sentenças em ação civil pública dentro do prazo prescricional.

Fonte: Portal CNJ

Subseção Judiciária de Guanambi realizará JEF Itinerante

A fase de atermção do Juizado Especial Federal Itinerante da Subseção Judiciária de Guanambi será realizada nos dias 19 a 23 de agosto de 2019, nas comunidades quilombolas de Barra do Parateca e Parateca, localizadas às margens do Rio São Francisco, nos Municípios de Carinhanha/BA e Malhada/BA.

Serão aceitas no JEF Itinerante todas as ações de competência do Juizado Especial Federal, com expectativa de que a maioria dos feitos sejam pedidos de concessão de benefícios previdenciários de segurado especial, tais como aposentadoria rural, pescador artesanal, auxílio doença e salário maternidade. A fase de audiências será realizada nos dias 25 a 29 de novembro de 2019.

O JEF Itinerante nas comunidades quilombolas às margens do Rio São Francisco contará com uma equipe de 05 (cinco) servidores da Subseção Judiciária de Guanambi, que farão o atendimento da população com o auxílio de funcionários dos municípios envolvidos.

O atendimento será realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, das 8h às 17h, na cidade de Carinhanha, na Escola Municipal Patrício Vieira Lima, Barra do Parateca. Em Malhada, as atermções serão realizadas nos dias 21 a 23 de agosto, das 8h às 17h, no Colégio Anexo Estadual da Parateca - Parateca.

Regulamento de Serviços e Organograma 2019 da SJBA disponibilizados no portal

O Organograma atualizado e o novo Regulamento de Serviços relativos à reestruturação administrativa 2019, da Seção Judiciária da Bahia, já se encontram disponíveis para consulta no Portal da SJBA, e poderão ser acessados por meio do link <https://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/organizacao/organizacao.htm>

Aniversariantes

Hoje: *Camila Rego da Rocha Lopes (SEDER), Gilana da Conceição Ferreira (21ª Vara), Maria Helena Cavalcante da Silva (Paulo Afonso).*

Amanhã: *Carla Maria de Carvalho Batista Soares (NUCOM), Bárbara Lopes Guerra (20ª Vara), Daniela Souza Damasceno (SELEP).*

Parabéns!



A sustentabilidade no ambiente de trabalho

Quando pensamos em sustentabilidade no ambiente de trabalho, logo vem à mente aquelas dicas de como ser “mais sustentável”, seja ensinando a separar os lixos para a coleta seletiva, apresentando pequenas atitudes individuais voltadas à economia de energia elétrica, estimulando o uso do transporte público, da bicicleta ou o compartilhamento de veículos no trajeto para o trabalho.

Sem desmerecer estas e outras importantes ações que visam sensibilizar o colaborador para a incorporação de atitudes de cuidado com o planeta, o sucesso de um programa de sustentabilidade corporativa, além da educação ambiental, está associado ao desenvolvimento de novas competências profissionais.

Sustentabilidade corporativa, muito mais do que usar os dois lados da folha em impressões, desligar o monitor e a luz quando sair da sala, ou usar moderadamente copos plásticos para tomar água e café, refere-se a entender e atender as expectativas e demandas dos diversos públicos de interesse da empresa, os chamados stakeholders, tendo responsabilidade pelos impactos sociais e ambientais gerados por suas operações.

Nesse sentido, é fundamental desenvolver nos colaboradores uma visão mais ampla e sistêmica do negócio, para que entendam a necessidade de equilibrar valores ambientais, econômicos e sociais, adotem uma abordagem inclusiva, que compreendam a importância de ouvir e atender as necessidades e expectativas de todas as pessoas afetadas pelas atividades da empresa, e que assumam uma prática profissional alinhada com estes objetivos estratégicos, influenciando e servindo de referência para a construção de uma cultura organizacional voltada à sustentabilidade.

De forma mais abrangente, a adoção da sustentabilidade no ambiente de trabalho requer o desenvolvimento de novas competências, que estejam relacionadas ao planejamento e compartilhamento de estratégias, à administração de relacionamentos e ao papel da liderança, comprometido com os valores do desenvolvimento sustentável, além da educação ambiental, está associado ao desenvolvimento de novas competências profissionais.

Fonte: administradores.com.br

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br